



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS- MINAS GERAIS

“TERRA DO PADRE VICTOR”

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

3ª PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N.º: 015/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 047/2020

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS PONTAS - MG, com sede administrativa localizada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, na cidade de Três Pontas – MG, CEP 37.190-000, inscrita no CNPJ sob n.º 25.269.069/0001-46, neste ato representado pelo Diretor, Sr. Marco Antônio de Oliveira Junho, inscrito no CPF sob o nº 341.632.716-00.

CONTRATADA: AMPLAR ENGENHARIA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.451.545/0001-70, situada na AV CHAMPAGNAT, nº 863, bairro Vila Cruz, na cidade de Poço de Caldas –MG, CEP 37701-870, designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhora Ana Cláudia de Oliveira, brasileira, empresária, RG nº46307656 e CPF nº 383.812.038-80.

Firma o presente Termo de Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço nº 025/2020 firmada em 18/05/2020, de acordo com o art. 57, §1º inciso V, da Lei nº 8.666/93, justificado pela necessidade da CONTRATANTE, em manter com a CONTRATADA para Prestação de Serviços para obtenção de Licença Ambiental junto ao órgão ambiental competente visando à supressão de vegetação nativa e intervenção em APP cujo objetivo é a instalação de tubulação para segunda rede de adução de água pelo SAAE do município de Três Pontas MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato, **iniciando-se em 18/05/2022 e encerrando-se em 17/09/2022**, nos termos do artigo 57, §1º inciso V, da Lei nº 8.666/93, mantendo-se o preço e condições pactuados.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições da Ata não alteradas por este Aditivo.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento, em três vias para que produza os necessários efeitos legais.

Três Pontas - MG, 12 de abril de 2022.

Marco Antônio de Oliveira Junho
Diretor do SAAE

Ana Cláudia de Oliveira
Amplar Engenharia E Gestão Ambiental Ltda